Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Quinta-feira, 06 de outubro de 2022

Ano II | Edição nº 384

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Licitações e Contratos 5
Atas de Sessões 5
Concursos Públicos/Processos Seletivos 6
Convocação 6
Edital - Retificação 8
Errata 9

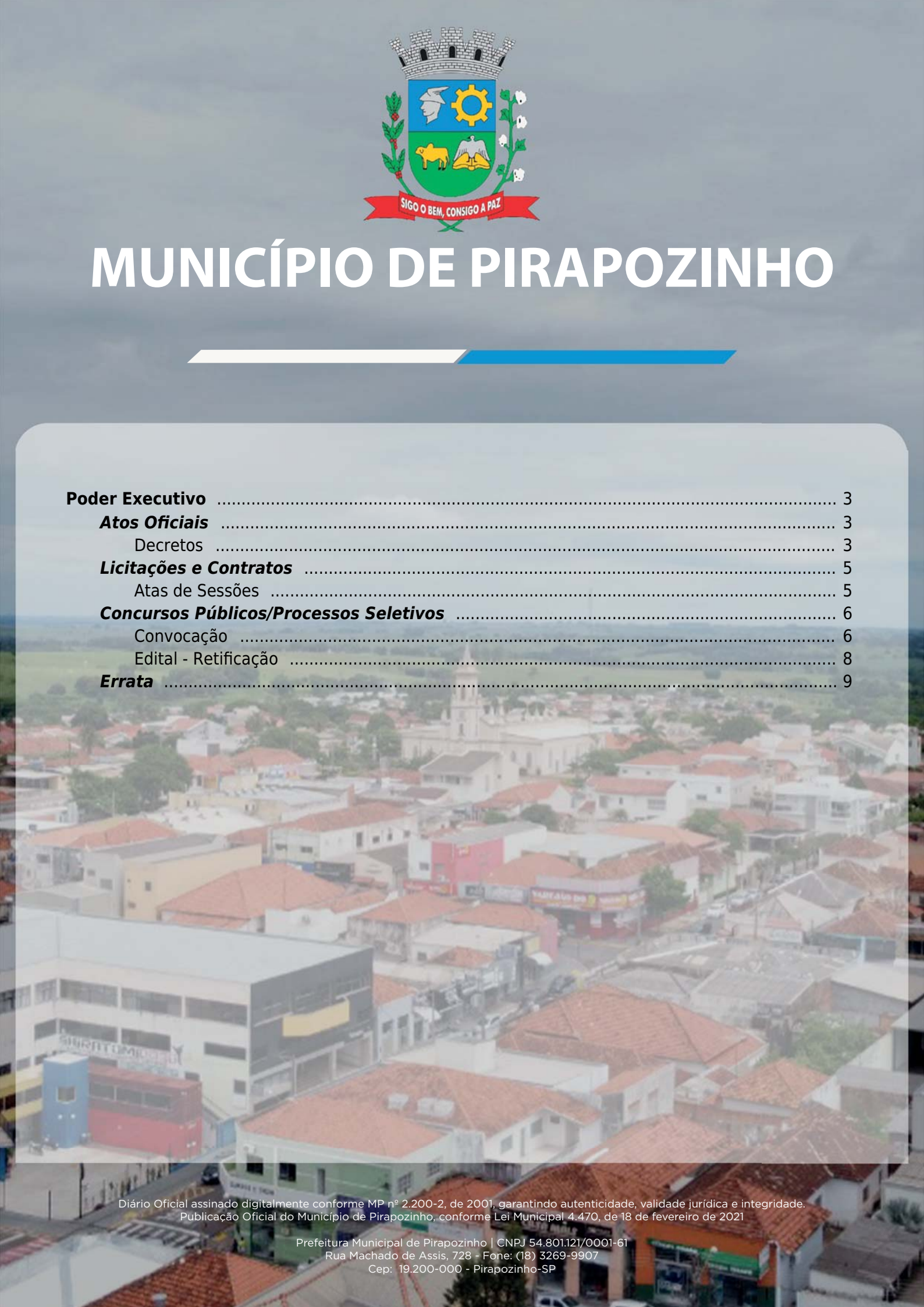

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO N° 6.062, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre: Concede Pensão por Morte de Servidor Público Municipal.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 6.117/2022 na Secretaria da Prefeitura do Município de Pirapozinho, na data de 19/09/2022, no qual a Srª. Iraceles Ilario de Santana requer "Pensão por Morte" do servidor Pedro de Oliveira Alecrim;

Considerando o parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município de Pirapozinho a qual opina pela Legalidade da concessão de pensão por morte ao requerente;

Considerando que consta nos autos a documentação necessária para a concessão do beneficio;

Considerando a determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP, por meio do art. 86 da Instrução Normativa nº 01/2020, sejam publicados em Diário Oficial, atos concessórios de pensão por morte;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos da Lei Municipal nº. 2.439/95, Seção III, artigos 25 a 31, fica habilitado o recebimento do beneficio de "Pensão por Morte" do servidor Sr. Pedro de Oliveira Alecrim, à requerente Srª. Iraceles Ilario de Santana.

Art. 2º. A pensão corresponderá à totalidade dos proventos do servidor falecido, somado o adicional por tempo de serviço fixo (20%), totalizando o valor de R$ 1.286,95 (hum mil duzentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

Art. 3º. O valor do beneficio será revisto na mesma proporção e data em que ocorrer ao cargo dos servidores em atividade.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Outubro de 2022.

PM-Pirapozinho, 05 de outubro de 2022.

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

Thadeu Henrique Witkowski
DIRETOR DA DIVISÃO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Tiago Gimenez Stuani
DIRETOR DA SECRETARIA DE GOVERNO

Letiene Rossetto de Souza
DIRETORA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

RASTZ/rastz-14h10min

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2024 administração com responsabilidade
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

ATA DE SESSÃO (DESERTA)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 119/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITEX), INCLUINDO TODO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DEMAIS INSUMOS, ENGLOBANDO A OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DAS REFEIÇÕES (ALMOÇO E JANTAR) DESTINADAS AOS PACIENTES DO PRONTO ATENDIMENTO (DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE).

Às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 05/10/2022 estiveram reunidos na PREFEITURA MUNICIAL DE PIRAPOZINHO, Rua Machado de Assis, nº. 728 - Centro, neste ato o Sr. Pregoeiro Oficial Claudemir Antonio de Matos para apreciarem e julgarem a proposta de preço e os documentos de habilitação apresentados para a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022, do tipo Menor Preço, em decorrência do objeto: Contratação de empresa para prestação de serviçosde produção e fornecimento de refeições (marmitex), incluindo todo o fornecimento de gêneros alimentícios e demais insumos, englobando a operacionalização e desenvolvimento das atividades de produção, transporte e distribuição das refeições (almoço e jantar) destinadas aos pacientes do pronto atendimento (Divisão Municipal de Saúde). Reuniu-se, para o ato de recebimento dos envelopes contendo propostas e documentações do referido pregão, quando que iniciada a sessão, **onde não se fez presente uma única empresa interessada a apresentar os envelopes de proposta e habilitação**. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio segundo a Lei de Licitações decide declarar o resultado como **LICITAÇÃO DESERTA**, encaminhado os autos a autoridade competente para as devidas providências posteriores. Nada mais havendo a relatar, o Sr. Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada.

Claudemir Antonio de Matos
Pregoeiro

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
Rua: Machado de Assis, nº 728 – Centro – Pirapozinho/SP
FONE: (018) 3269-9900
CNPJ 54.801.121/0001-61

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no **Concurso Público N° 001/2022** realizado nos dias **22 de maio de 2022** e **05 de junho de 2022**, conforme descrição abaixo, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Machado de Assis nº. 728 – Centro, a fim apresentar os documentos e habilitações exigidas no Edital de Concurso Público, **no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da data da publicação:**

Serviços Gerais (Temporário)

Ord	Nome	Nº de Inscrição	Nº RG
02º	Adan dos Santos Martins	567196	499870669

A convocação, de que se trata o presente edital, se refere a uma substituição em caráter temporário, por motivos de ***Afastamento por Licença-Saúde*** do(a) servidor(a) Leila Diene Xavier, devendo ficar ciente, o candidato convocado, que o contrato poderá ser interrompido a qualquer momento com o eventual retorno antecipado da funcionária.

O **não comparecimento no prazo legal** implicará na **desistência** do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Pirapozinho-SP, 05 de Outubro de 2022.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Lucas Padovan dos Santos Pavani
- PREFEITO MUNICIPAL -

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
Rua: Machado de Assis, nº 728 – Centro – Pirapozinho/SP
FONE: (018) 3269-9900
CNPJ 54.801.121/0001-61

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no **Concurso Público N° 001/2022** realizado nos dias **22 de maio de 2022** e **05 de junho de 2022**, conforme descrição abaixo, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Machado de Assis nº. 728 – Centro, a fim apresentar os documentos e habilitações exigidas no Edital de Concurso Público, **no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da data da publicação:**

Serviços Gerais (Temporário)

Ord	Nome	Nº de Inscrição	Nº RG
05º	*Desistente*		
06º	Nicoly Nascimento	567597	603800671

A convocação, de que se trata o presente edital, se refere a uma substituição em caráter temporário, por motivos de ***Afastamento por Licença-Saúde*** do(a) servidor(a) Cilene Santos Parras, devendo ficar ciente, o candidato convocado, que o contrato poderá ser interrompido a qualquer momento com o eventual retorno antecipado da funcionária.

O **não comparecimento no prazo legal** implicará na **desistência** do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Pirapozinho-SP, 05 de Outubro de 2022.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Lucas Padovan dos Santos Pavani
- PREFEITO MUNICIPAL -

Edital - Retificação

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
Rua: Machado de Assis, nº 728 – Centro – Pirapozinho/SP
FONE: (018) 3269-9900
CNPJ 54.801.121/0001-61

ERRATA DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Errata do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial de 05 de Outubro de 2.022, Ano II, Edição nº 383, Página 5.

Onde se lê:

Ord	*Nome*	*Nº de Inscrição*	*Nº RG*
09º	*Angela Maria da Paixão*	***563194***	*265315347*

Leia-se:

Ord	*Nome*	*Nº de Inscrição*	*Nº RG*
09º	*Angela Maria da Paixão*	***563196***	*265315347*

Pirapozinho-SP, 05 de Outubro de 2022.

Letiene Rossetto de Souza
Diretor Municipal de Recursos Humanos

Errata

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

ERRATA

Errata da Lei Complementar nº 08/2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de 23 de setembro de 2022 – página 5 – Edição nº 376.

ONDE SE LÊ:

LEI COMPLEMENTAR Nº 08, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

LEIA-SE :

LEI COMPLEMENTAR Nº 04, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

PM-Pirapozinho, 05 de outubro de 2022.

TIAGO GIMENEZ STUANI
Assinado digitalmente por TIAGO GIMENEZ STUANI
ND:E-IBR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=43419613000170, OU=Presencial, OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=TIAGO GIMENEZ STUANI
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Pirapozinho, 05 de Outubro de 2022
Data: 2022.10.05 09:27:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Tiago Gimenez Stuani
DIRETOR DA SECRETARIA DE GOVERNO